



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 158

8.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1652/2006

Revoga o contrato de mútuo celebrado entre a Região, através da Vice-Presidência e a “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, a 29 de Novembro de 2005.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1652/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2006, resolveu:

1 - Revogar o contrato de mútuo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência e a “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, a 29 de Novembro de 2005, no valor de € 1.935.000,00;

2 - Autorizar a realização de € 1.935.000,00 por conta do aumento de capital aprovado pela Resolução n.º 1747/2004 de 9 de Dezembro, alterada pela Resolução n.º 1894/2004, de 31 de Dezembro;

3 - Mandatar o Licenciado Paulo Jorge Figueirôa de França Gomes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.” conferindo-lhe poderes necessários para praticar os actos necessários à concretização das alíneas anteriores, nomeadamente:

a) Revogar o contrato de mútuo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência e a “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, a 29 de Novembro de 2005, no valor de € 1.935.000,00;

b) Autorizar a realização de € 1.935.000,00 por conta do aumento de capital aprovado pela Resolução n.º 1747/2004 de 9 de Dezembro, alterada pela Resolução n.º 1894/2004, de 31 de Dezembro.

O presente encargo tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 09.07.02, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 0,60 (IVA incluído)